



DECRETO Nº 186/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº **228 de 05 de julho de 2022 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.13.08.244. 1200.2.042	3.3.90.14.00. 00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2840	R\$ 2.400,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 31 de Outubro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 354/2023

Modalidade: Inexigibilidade nº 34/2023
 Processo de Licitação: 150/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA EFETUAR REVISÃO PREVENTIVA PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO NEW HB20 SENSE PLACA SEK8J17 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EMPRESA: VETOR AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 21.212.879/0001-05

ENDEREÇO: Av. Brasil, 1160, São Cristóvão, CEP 85816-290, Cascavel - PR

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	Junta do bujão, filtro de combustível, conjunto do filtro e troca de óleo.	368,21
VALOR TOTAL		368,21

Valor total: R\$ 368,21 (trezentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos).

Prazo de execução: 10 dias, a partir da emissão do contrato.

Local de execução: Av. Brasil, 1160, São Cristóvão, CEP 85816-290, Cascavel - PR

Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após entrega

Catanduvas - PR, 31 de outubro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:20E8AF88

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 186/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº 228 de 05 de julho de 2022 - LDO

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte Recurso	de Valor
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	2840	RS 2.400,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022,

respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 31 de Outubro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
 Prefeito

Publicado por:
 Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:7FC3516B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 187/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 255 de 21 de dezembro de 2022 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	de Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	RS 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	de Valor
02.05.99.999.9999.0.005	9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	RS 50.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 31 de Outubro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
 Prefeito

Publicado por:
 Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:C1034BAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 234/2023